



## MANDADO DE PRISÃO

Nº do Mandado: 0010322-86.2023.8.27.2737.01.0001-20

Data de validade: 29.10.2043

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

### Informações da pessoa procurada

Nome: <b>FREDERICO DE JESUS DA SILVA RIBEIRO</b>	RJI: 235222168-70
Alcunha: FRED	Sexo: Masculino Data de Nasc.: 07.10.2001
RG: Não informado	CPF: 070.385.811-47
Nome da Mãe: ROSALINA DE JESUS DA SILVA	
Nome do Pai: TANAZO RIBEIRO DE SOUZA	
Natural de: Palmas, TO	Profissão: SERRALHEIRO
<b>Marcas e Sinais:</b> Não informado	
<b>Identificação Biometria:</b>	
<b>Endereços:</b>	
Logradouro: Rua Rocha, nº: 23, Complemento: QUADRA 36 LOTE 23, Bairro: Setor Sol Nascente (Taquaralto), Cidade: Palmas, UF: TO, CEP: 77064742	
<b>Telefones:</b> +55 (63)98112-291	

### Informações Processuais

<b>Nº do processo:</b> 0010322-86.2023.8.27.2737
Órgão Judicial: 1ª VARA CRIMINAL - PORTO NACIONAL - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins
Espécie de Prisão: Preventiva
Local de Ocorrência: 28/10/2023, por volta de 23h:40min, na Chácara Palmeiras, Assentamento Bom Sucesso, zona rural do município de Porto Nacional-TO
<b>Tipificação Penal:</b> Lei: 2848, art. 121, § 2º

**Teor do Documento:** O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA e RECOLHA a qualquer unidade prisional, à ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

**Síntese da Decisão:** "(...) Ainda, considerando que o representado chegou a empreender fuga após os fatos, conforme relatou a autoridade policial, mostra-se necessária para a assegurar a aplicação da lei penal, evitando-se causar prejuízo ao andamento da instrução. A prisão é medida de urgência levando em consideração a importância de garantir a paz social e a apuração do ilícito. As ações simultâneas (alto grau de violência contra as vítimas) e posteriores à prática do crime por parte do representado (evasão), evidenciam a possibilidade de reiteração delitiva e a alta probabilidade de fuga do distrito da culpa. Verifica-se, portanto, que o caso preenche o requisito objetivo para a prisão preventiva previsto no artigo 313, inciso I, do Código de Processo Penal, ou seja, se trata de investigação que apontada a prática de crime doloso punido com pena privativa de liberdade máxima superior a 04 anos, constatando-se, ainda, a presença dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal. Portanto, no entender desta magistrada, a fundamentação supra se mostra suficiente para a segregação do representado, isto com espeque no dispõe o artigo 312, do Código de Processo Penal. **DISPOSITIVO** Do exposto **DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE FREDERICO DE JESUS DA SILVA RIBEIRO**, com fulcro nos artigos 311 e seguintes do CPP. **SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO. EXPEÇA-SE O MANDADO DE PRISÃO** junto ao BNMP2. Cientificar o MP e a autoridade policial. Após, nada mais havendo, arquivem-se, ainda que a prisão não tenha sido cumprida. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema."



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

1ª VARA CRIMINAL - PORTO NACIONAL  
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins  
criminal1portonacional@tjto.jus.br



## **MANDADO DE PRISÃO**

**Nº do Mandado: 0010322-86.2023.8.27.2737.01.0001-20**

**Data de validade: 29.10.2043**

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

**Observação:** Não informado

Local e Data: Porto Nacional, 29 de Outubro de 2023.